

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 009/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.	2
PORTARIA Nº165/2.022	2
PORTARIA Nº 166/2.022	2
PORTARIA Nº 167/2.022	3
PORTARIA Nº 168/2.022	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Santa Terezinha-TO garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site

<https://www.santaterezinha.to.gov.br/consultadiario/0212022>

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 009/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE ACERCA DA RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **WANDERLEY SOUSA SANTOS**, prefeito municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e lei municipal nº 321-A/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso X da CRFB/1988, que assegura a revisão geral anual de subsídios dos agentes políticos;

CONSIDERANDO o artigo 4º da lei Municipal de nº 321-A de 03 de agosto de 2020 que garante e define os índices de correção inflacionária, bem como o disposto na Resolução de nº 429 de 07/08/2019 do TCE/TO - Pleno;

CONSIDERANDO que atendendo pedido ministerial nos autos do processo judicial nº 0003502-13.2021.8.27.2740, notadamente a decisão liminar que suspendeu o pagamento dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Santa Terezinha, majorados através da lei municipal nº 321-A/2020, até julgamento do mérito;

CONSIDERANDO que os subsídios do Cargo de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais não foram reajustados para a legislatura 2017/2020, estando em vigor resolução de nº 003/2012 de 10 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a recomposição do índice inflacionário de 10,06%, sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e previstos na resolução de nº 003/2012 de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º - A recomposição inflacionária prevista no art. 1º, é referente ao período de 2021, tendo como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA/IBGE.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 28 dias do mês de março de 2022.**WANDERLEY SOUSA SANTOS***Prefeito Municipal***PORTARIA Nº165/2.022 DE 28 DE MARÇO DE 2022.****“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS JUNTO AO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - MMFDH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, SENHOR WANDERLEY SOUSA SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.****RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a senhora **MARIA BRENDA PEREIRA DE ALMEIDA**, para representar o município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no dia 28 do mês de março (03) do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

WANDERLEY SOUSA SANTOS*Prefeito Municipal***PORTARIA Nº 166/2.022**

Dispõe sobre **concessão de gratificação a servidores efetivos** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO que se entende amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores, por ato do Executivo, no interesse do serviço, e que se fazem presentes a conveniência e oportunidade do ato,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 298, de 25 de fevereiro de 2019 com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019, criou nova Estrutura Administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº155, de 29 de junho de 2006, prevê a concessão de gratificação aos servidores públicos do Município de Santa Terezinha do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% sobre o salário base, pelas atividades de coordenação de rotas do transporte escolar, conforme especificado, aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação:

- **FLÁVIO PEREIRA DE SOUSA;**

- **FRANCISCO ALVES MONTEIRO;**

- **LUIZ MENDES DE ARAÚJO NETO.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2.022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR

Dispõe sobre **concessão de gratificação a servidores** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO que se entende amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores, por ato do Executivo, no interesse do serviço, e que se fazem presentes a conveniência e oportunidade do ato,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº155, de 29 de junho de 2006, prevê a concessão de gratificação aos servidores públicos do Município de Santa Terezinha do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 60% sobre o salário base ao servidor **Cândido Carvalho de Araújo**, pelas atividades adicionais como motorista, desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2.022

Dispõe sobre **Transferência de servidor**, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que o amplo poder discricionário da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, por necessidade do serviço, o servidor **DIVINO CONCEIÇÃO ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura do município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e nove (29) dias do mês de março (03) do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-TO

Av. Araguaia, S/n° - Centro - CEP: 77950-000

Santa Terezinha-TO

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal





Edição Cod.0212022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 4920501456194241120-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil